



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NA BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 11/2025/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIA DA SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NA BAHIA E A EMPRESA BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NA BAHIA, com sede na Rua da Indonésia, n. 1081, Granjas Rurais Presidente Vargas, na cidade de Salvador BA, CEP 41.230-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0109-56, neste ato representada pelo Superintendente Wagner Gomes da Silva, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 110, DE 27 DE JANEIRO DE 2026, publicada em 30/01/2026, portador da matrícula funcional nº 1465898, ou pelo Superintendente Substituto Althemar Ramos Brandão, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 1.923, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 publicada no DOU de 29/12/2025, portador da matrícula funcional nº 1515474, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA inscrita sob o CNPJ 35.589.947/0001-64, sediada Praça Milton Bulcão, 10, Andar 1, Sala 3 – Malemba, em Candeias/BA - CEP 43.805-660, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Ádamo Bomfim Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 709234007, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 917.335.455-49, tendo em vista o que consta no Processo 08655.004551/2025-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 27/03/2026 até 27/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente termo aditivo também tem por objeto o reajuste do valor originário do Contrato 11/2025 de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) para o valor de **R\$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais)** com aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em **4,4618% (dezembro/2024 a novembro/2025)**, com efeitos financeiros a partir de dezembro de 2025, conforme previsão na cláusula SÉTIMA do Contrato 11/2025, totalizando o **acréscimo de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, tudo conforme tabela abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal estimado de R\$ 530,83 (quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato e na Cláusula Primeira do presente Aditivo, e conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO IPCA - 12/2024 A 11/2025 - 4,461840 %	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR TOTAL REAJUSTADO PELO IPCA - 12/2024 A 11/2025 - 4,461840 %
1	445485	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável. Entrega: DEL 03 - Delegacia em Jequié	Unidade	500	R\$ 12,20	R\$ 12,74	R\$ 6.100,00	R\$ 6.370,00

- 2.2.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200114
Fonte de Recursos: 1020000059
Programa de Trabalho: 172256
Elemento de Despesa: 339030
Plano Interno: RF999N91MAT
Nota de Empenho: 2026NE000123 (72045204)

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA — GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 4.1. Não é exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA — PRODUÇÃO DE EFEITOS**

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA — RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SEXTA — PUBLICAÇÃO**

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c

art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Salvador — BA, datado e assinado eletronicamente.

ÁDAMO BOMFIM FERREIRA
Representante Legal da CONTRATADA

VAGNER GOMES DA SILVA
Matrícula 1465898
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia

ALTHEMAR RAMOS BRANDÃO
Matrícula 1515474
Superintendente Substituto da Polícia Rodoviária Federal na Bahia

TESTEMUNHAS:

Ana Luísa Melo Vianna
Matrícula: 3263950

Danilo Ribeiro de Abreu
Matrícula: 3006429

Ricardo Andrade Santana
Matrícula: 1465805

Sabrina Mourão de Farias
Matrícula: 2162016

Lucas Cadidê Francelino
Matrícula: 3268977

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ÁDAMO BOMFIM FERREIRA, Usuário Externo**, em 17/03/2026, às 09:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VAGNER GOMES DA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia**, em 18/03/2026, às 15:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **72172060** e o código CRC **EB3ACB12**.



Referência: Processo nº 08655.004551/2025-16



SEI nº 72172060